



## TERMO DE REFERÊNCIA

---

**Requerimento Nº:** 000146 / 2024 - 10/05/2024

---

**Local/Setor:** 06000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

---

### DEFINIÇÃO DO OBJETO

**1.1.** Aquisição através de Dispensa de Licitação (art. 75 - inciso II da Lei 14.133/2021) de Troféus e medalhas, Objetivando a premiação das equipes que chegarem as finais da XI Taça Cidade de Colatina de Futebol 7 2024, nas categorias 1ª Divisão, 2ª Divisão, Máster e Feminino, e VIII Copa de Futsal das Igrejas 2024, para competições organizadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** Justifica-se a aquisição dos Troféus e medalhas através de dispensa de licitação, posto que conforme orçamento anexo, o valor estimado da contratação encontra-se dentro das condições previstas no inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021. Em função da demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a aquisição se faz necessária para premiação das equipes que chegarem as finais das competições XI Taça Cidade de Colatina de Futebol 7 2024, nas categorias 1ª Divisão, 2ª Divisão, Máster e Feminino, e VIII Copa de Futsal das Igrejas 2024, como forma de estimular a prática do esporte e lazer, proporcionando assim uma melhor qualidade de vida e entretenimento aos munícipes.

Para esta aquisição não será utilizado o Estudo Técnico Preliminar, considerando a baixa complexidade da contratação, e o disposto no art. 2º, inc. I do Decreto Municipal n.º 28.994/2024, que preconiza que nos casos de contratação direta do art. 75, inc. I da Lei 14.133/2021 não há obrigatoriedade da formalização de tal documento.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**3.1.** A aquisição dos Troféus e medalhas, atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no que diz respeito à premiação das equipes que chegarem as finais das Competições XI Taça Cidade de Colatina de Futebol 7 1ª Divisão, 2ª Divisão, Máster e Feminino 2024, e VIII Copa das Igrejas 2024, estimulando assim a prática do esporte, gerando uma melhor qualidade de vida, proporcionando lazer e entretenimento aos munícipes.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**4.1. MEDALHA REDONDA 60 MM OURO** - aquisição de 63 (sessenta e três) Medalhas redonda fundida em liga metálica de zamak, com resina, na cor dourada de 60 mm de diâmetro, com gravação digital da logo da prefeitura na parte da frente e gravação digital do evento na parte de trás, com fita de cetim na cor azul.

**4.2. MEDALHA REDONDA 60 MM PRATA** - aquisição de 54 (cinquenta e quatro) Medalhas redonda fundida em



## TERMO DE REFERÊNCIA

---

**Requerimento Nº:** 000146 / 2024 - 10/05/2024

---

**Local/Setor:** 06000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

---

liga metálica de zamak, com resina, na cor prata de 60 mm de diâmetro, com gravação digital da logo da prefeitura na parte da frente e gravação digital do evento na parte de trás, com fita de cetim na cor azul.

**4.3. MEDALHA REDONDA 80 MM OURO** - aquisição de 42 (sessenta e três) Medalhas redonda fundida em liga metálica de zamak, com resina, na cor dourada de 80 mm de diâmetro, com gravação digital da logo da prefeitura na parte da frente e gravação digital do evento na parte de trás, com fita de cetim na cor azul.

**4.4. MEDALHA REDONDA 80 MM PRATA** - aquisição de 36 (trinta e seis) Medalhas redonda fundida em liga metálica de zamak, com resina, na cor prata de 80 mm de diâmetro, com gravação digital da logo da prefeitura na parte da frente e gravação digital do evento na parte de trás, com fita de cetim na cor azul.

**4.5. TROFEU DOURADO PARA ARTILHEIRO DA COMPETICAO** - aquisição de 05 (cinco) troféus dourados para artilheiro, com 25 cm de altura, com base oval preta, com gravação digital do nome e logomarca da Prefeitura, Secretaria e do evento.

**4.6 TROFEU DOURADO PARA GOLEIRO MENOS VAZADO** - aquisição de 05 (cinco) troféus dourados para goleiro menos vazado, com 29 cm de altura, com base oval preta, com gravação digital do nome e logomarca da Prefeitura, Secretaria e do evento.

**4.7 TROFEU 1,50 CM, BASE PRETA EM POLIMERO** - aquisição de 01 (um) Troféu 1,50 cm, base preta em polímero, 4 tubos de cor dourado, acima uma Taça dourada, Confeccionado em plástico injetado poliestireno. Estatueta GG parte cima do troféu dourada relacionada a modalidade de futebol. Gravação digital do nome e logomarca da prefeitura, Secretaria e do evento.

**4.8 TROFEU 1,37 CM, BASE PRETA EM POLIMERO** - aquisição de 01 (um) Troféu 1,37 cm, base preta em polímero, 4 tubos de cor prata, acima uma Taça prata, Confeccionado em plástico injetado poliestireno. Estatueta GG parte cima do troféu dourada relacionada a modalidade de futebol. Gravação digital do nome e logomarca da prefeitura, Secretaria e do evento.

**4.9 TROFEU 1,21 CM, BASE PRETA EM POLIMERO** - aquisição de 01 (um) Troféu 1,21 cm, base preta em polímero, 4 tubos de cor dourado, acima uma Taça dourado, Confeccionado em plástico injetado poliestireno. Estatueta GG parte cima do troféu dourada relacionada a modalidade de futebol. Gravação digital do nome e logomarca da prefeitura, Secretaria e do evento.



## TERMO DE REFERÊNCIA

---

**Requerimento Nº:** 000146 / 2024 - 10/05/2024

---

**Local/Setor:** 06000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

---

**4.10 TROFEU 1,14 CM, BASE PRETA EM POLÍMERO** - aquisição de 01 (um) Troféu 1,14 cm, base preta em polímero, 4 tubos de cor dourado, acima uma Taça dourado, Confeccionado em plástico injetado poliestireno. Estatueta GG parte cima do troféu dourada relacionada a modalidade de futebol. Gravação digital do nome e logomarca da prefeitura, Secretaria e do evento.

**4.11 TROFEU 1,11 CM, BASE PRETA OU DOURADA EM POLÍMERO - TUBO AZUL** - aquisição de 01 (um) Troféu 1,11 cm, base preto ou dourado em polímero, tubo de cor azul ou dourado, acima uma Taça azul, Confeccionado em plástico injetado poliestireno. Estatueta GG parte cima do troféu dourada relacionada a modalidade de futebol. Gravação digital do nome e logomarca da prefeitura, Secretaria e do evento.

**4.12 TROFEU 0,97 CM, BASE PRETA OU DOURADA EM POLÍMERO - TUBO AZUL** - aquisição de 01 (um) Troféu 0,97 cm, base preto ou dourado em polímero, tubo de cor azul ou dourado, acima uma Taça azul, Confeccionado em plástico injetado poliestireno. Estatueta GG parte cima do troféu dourada relacionada a modalidade de futebol. Gravação digital do nome e logomarca da prefeitura, Secretaria e do evento.

**4.13 TROFEU 1,11 CM, BASE PRETA OU DOURADA EM POLÍMERO - TUBO VERMELHO** - aquisição de 02 (dois) Troféus 1,11 cm, base preto ou dourado em polímero, tubo de cor vermelho ou dourado, acima uma Taça vermelha, Confeccionado em plástico injetado poliestireno. Estatueta GG parte cima do troféu dourada relacionada a modalidade de futebol. Gravação digital do nome e logomarca da prefeitura, Secretaria e do evento.

**4.14 TROFEU 0,97 CM, BASE PRETA OU DOURADA EM POLÍMERO- TUBO VERMELHO** - aquisição de 02 (dois) Troféus 0,97 cm, base preto ou dourado em polímero, tubo de cor vermelho ou dourado, acima uma Taça vermelha, Confeccionado em plástico injetado poliestireno. Estatueta GG parte cima do troféu dourada relacionada a modalidade de futebol. Gravação digital do nome e logomarca da prefeitura, Secretaria e do evento.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**5.1.** Os produtos adquiridos deverão ser entregues em até 10 (dias) dias úteis, após a emissão da autorização de fornecimento, acondicionados em embalagens originais do fabricante no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Colatina, endereço: Av. Champagnat, Bairro Marista, CEP 29.702-822, Colatina/ES, no horário das 8 h às 15 h, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.





## TERMO DE REFERÊNCIA

---

**Requerimento Nº:** 000146 / 2024 - 10/05/2024

**Local/Setor:** 06000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

---

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O processo de aquisição será acompanhado pelo Superintendente de Esporte e Lazer Alex Sandre Gregório - matrícula 012202.

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Após a emissão da autorização de fornecimento, a ser realizada pelo Almojarifado Central, o fornecedor terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para a entrega dos produtos. No ato da entrega, as mercadorias serão conferidas com a nota fiscal, estando o Almojarifado no direito de não recebê-la caso a entrega não ocorra conforme especificações constantes no termo de referência e autorização de fornecimento.

Para pagamento deverão estar anexas ao processo as seguintes documentações:

- Nota Fiscal;
- Laudo da Comissão de Recebimento;
- Entrada/Saída do Almojarifado;
- Nota de Em Liquidação; e
- Certidões Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS.

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, tendo como base a hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75 - inciso II da Lei 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global.

8.2. DAS HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021):

8.2.1. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos



## TERMO DE REFERÊNCIA

---

**Requerimento Nº:** 000146 / 2024 - 10/05/2024

---

**Local/Setor:** 06000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

---

sociais instituídos por lei;

V - A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Conforme orçamento em anexo da empresa Alessandra Nunes Lords a estimativa da aquisição dos troféus e medalhas será de R\$ 7.429,90 (sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa centavos)

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão às custas da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme detalhamento abaixo:

Ficha: 519

Fonte: 150000000001

### 11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo



## TERMO DE REFERÊNCIA

---

**Requerimento Nº:** 000146 / 2024 - 10/05/2024

---

**Local/Setor:** 06000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

---

justificado;

11.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a seleção do fornecedor ou a execução do contrato;

11.1.9. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste procedimento de dispensa.

11.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**11.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.2. Multa não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

**11.3.** A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

**11.4.** Todas as sanções previstas neste Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §



TERMO DE REFERÊNCIA

---

**Requerimento Nº:** 000146 / 2024 - 10/05/2024

---

**Local/Setor:** 06000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

---

- 11.5.** Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
- 11.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 11.7.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.8.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 11.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 11.8.2. as peculiaridades do caso concreto;
  - 11.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 11.8.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
  - 11.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.9.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.10.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei n.º 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).
- 11.11.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas



PREFEITURA DE COLATINA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## TERMO DE REFERÊNCIA

---

**Requerimento Nº:** 000146 / 2024 - 10/05/2024

---

**Local/Setor:** 06000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

---

Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

**11.12.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

---

*Assinatura do Secretário*

---

*Assinatura do Gestor do Processo*